

## Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Luiz Gonzaga e Rolador

Fundado em 07/07/1963 - Carta Sindical NTPS 222.231/63 - J REG. 26/10/1965  
Inscrição INPS 19.190.00320/28 - Caixa Postal nº 94 - CNPJ 97.087.753/0001-18  
Av. Senador Pinheiro Machado, 2892 - Fone: (55) 3352 1714 - São Luiz Gonzaga - RS  
"ORGANIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO IDENTIFICAM UM SINDICATO"

Registro de Publicações - SEMAD  
Declaro que afixei a presente  
Lei/Ato administrativo no quadro de  
publicações da Prefeitura em  
26/07/2021 e que procedi a  
retirada no dia 26/08/2021  
Senador(a)

### ELEIÇÕES SINDICAIS

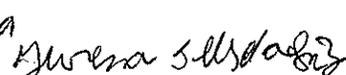
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação a Comissão Eleitoral do SINDICATO DOS

TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LUIZ GONZAGA E ROLADOR, RS, indicados e referendados por Edital de Credenciamento, na data de 24 de junho de 2021, fazem saber que no dia 25 de agosto de 2021, será realizada eleição sindical para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. A eleição será realizada com duas urnas fixas, sendo a URNA Nº 01, que funcionará na sede do STR em São Luiz Gonzaga, sito a Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 2892, na cidade de São Luiz Gonzaga, RS; e a URNA Nº 02, que funcionará na sede da extensão de base no Rolador, sito à Rua Justino Pereira de Brum, s/nº, centro, na cidade de Rolador/RS, tendo como horário de funcionamento das 08hs às 16hs.- Para tanto, ficará aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do dia 26/07/2021 (vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um) à 04/08/2021 (quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um), em conformidade ao Regimento Eleitoral.- O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes de chapas.- A Comissão Eleitoral, juntamente com sua assessoria, disponibilizará contato destinado ao registro de chapas e/ou informações concernentes ao pleito eleitoral, nas referidas datas e horários, assim como, será fornecido recebimento e protocolo de documentos pertinentes ao pleito, na sede, horário das 08hs às 16hs, funcionando de segundas às sextas-feiras.- A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas.- Com relação a previsão do regimento eleitoral em que estabelece quórum, a comissão eleitoral se posiciona pela necessidade de flexibilização, de forma excepcional, pela não exigência de quórum, em atendimento as medidas de proteção, prevenção e enfretamento a pandemia da covid-19, a fim de evitar aglomerações e diminuição de riscos a população. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova votação no dia 09 de setembro de 2021, funcionando no mesmo local e horário da primeira votação, observado o disposto no artigo 43º do Regimento Eleitoral, ao qual somente poderão concorrer as chapas em questão, assegurando o direito de voto exclusivamente aos habilitados ao primeiro escrutínio. Portanto, vimos que se aproxima um momento importante da categoria, motivados pela escolha de seus representantes, dirigentes sindicais, a fim de darem prosseguimento a representação, lutas e anseios da classe trabalhadora, mas que sejam tomados todos os cuidados possíveis com a saúde de todos, ainda sim, a comissão trabalhou para que fosse mantida a segurança jurídica no que concerne ao pleito eleitoral, modificado em caráter excepcional, mas mesmo assim atendendo os preceitos de prazos, ampla defesa, contraditório e ampla divulgação das ações do processo eleitoral sindical. - As demais normas e regras a serem adotadas pela Comissão Eleitoral, ocorrerão dentro do Regimento, conforme determina o Estatuto Social. SÃO LUIZ GONZAGA/RS, 26 de julho de 2021.

Membros da Comissão Eleitoral

  
ELBIO RONI MALGARIN FERREIRA

  
JUREMA TELLES DA LUZ

  
DEVANIR ANTONIO BIRCK